CADO NO ÓRGÃO OFICIAL
TRIBUNA DO INTERIOR"
n.º 385 de 26/04/73

L E I Nº10/73

S Ú M U LA - Autoriza o Executivo àdoar madeiras velhas à Associação Nipo-Brasileira de Campo Mourão e dá outras // providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação à Associação Nipo-Brasileira de Campo Mourão das madeiras/ velhas que cercam o Estádio Municipal Roberto Brzezinski, que estão sendo substituidas por muro de *concreto*.

Art. 2º - Fica condicionado que as madeiras que não / forem ocupadas pela Associação Nipo-Brasileira de Campo Mourão, / serão doadas ao ESPORTE CLUBE ESTRÊLA, desta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de abril de 1973.

Renato Fernandes da Silva

DR. RENATO FERNANDES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.